SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 0938

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2013

Ata de Registro de Preços nº 025/2013. Processo: nº 060/2013. **Pregão Presencial**nº 029/2013. **Objeto**: **Aquisição de Peças,** destinados as Secretarias Municipais**,** por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 060/2013 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 09/09/2013. **Vigência**: 12 meses a contar da data de assinatura. **Fornecedor adjudicatário**: **SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.394.901/0001-10,** constando em seu valor global de**R$ 77.492,04 (Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quatro Centavos).** A ata integral com especificações, preços e demaisinformações encontrar-sedisponibilizada paraconsulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro,

Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:0EF97A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR029-2013 - SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DEAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR029-2013 - SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do**PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR029-2013 – SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foram consideradasLicitantes: **SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP,** no valor global de **R$ 77.492,04 (Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quatro Centavos,** como vencedor do referido certame, através do**PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR0289-2013.**

II – ADJUDICAR à referida licitante **SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.394.901/0001-10,** que tem como objetivo: ***aQUISIÇÃO PEÇAS.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 09-09-2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:7694444A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2013

Ata de Registro de Preços nº 026/2013. Processo: nº 063/2013. **Pregão Presencial**nº 030/2013. **Objeto**: **Aquisição de Camisetas,** destinados as Secretarias Municipais**,** por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 063/2013 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 18/09/2013. **Vigência**: 12 meses a contar da data de assinatura. **Fornecedor adjudicatário**: **MARCELINA A. MARTINS – ME, CNPJ Nº. 08.416.150/0001-92,** constando em seu valor global de**R$ 124.560,42 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).** A ata integral com especificações, preços e demaisinformações encontrar-sedisponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:53345605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR030-2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DEAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR030-2013**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do**PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR030-2013**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi consideradaa Licitante:**MARCELINA A. MARTINS – ME, CNPJ Nº. 08.416.150/0001-92**no valor total de **R$ 124.560,42 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, como vencedora do referido certame, através do**PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR030-2013.**
II – ADJUDICAR à referida licitante **MARCELINA A. MARTINS – ME, CNPJ Nº. 08.416.150/0001-92,**que tem como objetivo: ***AQUISIÇÃO DE CAMISETAS.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 18-09-2013.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:9723D2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2013

OBJETO: A presente licitação tem como objeto**: Lavagem de Veículos e Máquinas**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa, LOEBLEIN LAVAGEM E POLIMENTO AUTOMOTIVO LTDA-ME, denominada contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 138.885,80 (Cento e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato referente a esta SERVIÇOS licitado, será a partir da data de assinatura e sessando no dia 31 de Dezembro de 2013.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme aos serviços prestados.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste documento no âmbito das Unidades Administrativas desta Prefeitura sendo:
Projeto/Atividade: **02.01.01. 04.122.0230.2.002 – Manutenção Das Atividades do Gabinete do Prefeito** - Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Ficha: **20** Fonte de Recurso: **001 (FPM)**;
Projeto/Atividade: **02.02.01.04.122.0011.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**.
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**-Ficha: **56,** Fonte De Recurso: **001 (FPM);** Projeto/Atividade: **02.03.01.04.123.0011.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças,** Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica**, Ficha: **77**, Fonte de Recurso: **010 (RECURSO ORDINARIO);** Projeto/Atividade: **02.07.01.04.122.0011.2.042 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Produção e Abastecimento**, Elemento de Despesa: **3.3.90.39**.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: **278**, Fonte de Recurso: **001 (FPM);** Projeto/Atividade: **02.06.01.04.122.0011.2.037 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Ficha: 223, Fonte de Recurso: **010 (RECURSOS ORDINARIOS);** Projeto/Atividade: 02.04.01.13.361.0062.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica**, Ficha: **102**, Fonte de Recurso: **001 (FPM)**;
Projeto/Atividade: **02.09.01.04.122.0011.2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Ficha: **338**, Fonte de Recurso: **010 (RECURSO ORDINARIO);** Projeto/Atividade: **02.05.01.10.122.0051.2.033-Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Saúde**, Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Ficha: **318,** Fonte De Recurso: **001 (FPM).** Orçamento do município de Apuí do ano de 2013. **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2013.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício Apuí –am.

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:12738389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIALN.º: PR031-2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DEAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR031-2013**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do**PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR031-2013**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi consideradaa Licitante:**LOEBLEIN LAVAGEM E POLIMENTO AUTOMOTIVO LTDA-ME, CNPJ Nº. 02.329.007/0001-87**no valor total de **R$ 138.885,80**(CENTO E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), como vencedora do referido certame, através do**PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR031-2013.**
II – ADJUDICAR à referida licitante **LOEBLEIN LAVAGEM E POLIMENTO AUTOMOTIVO LTDA-ME, CNPJ Nº. 02.329.007/0001-87,**que tem como objetivo: ***SERVIÇOS DE LAVAJEM EM VEÍCULOS E MÁQUINAS.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 17-09-2013.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:7C12CC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2013

Ata de Registro de Preços nº 027/2013. Processo: nº 065/2013. **Pregão Presencial**nº 032/2013. **Objeto**: **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza,** destinados as Secretarias Municipais**,** por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 065/2013 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 20/09/2013. **Vigência**: 12 meses a contar da data de assinatura. **Fornecedor adjudicatário**: **G. A. P. BOM COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, CNPJ N°. 09.361.609/0001-60,** constando em seu valor global de**R$ 17.793,62 (Dezessete Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), S. FERNANDES DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº. 12.333.339/0001-99,** constando em seu valor global de**R$ 194.208,33 (Cento e Noventa e Quatro Mil Duzentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos) e CLEIDE DE LIMA – ME, CNPJ Nº. 03.097.800/0001-60– ME, CNPJ N°. 09.361.609/0001-60,** constando em seu valor global de**R$ 6.664,91 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).** A ata integral com especificações, preços e demaisinformações encontrar-sedisponibilizada paraconsulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:BC15F510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR032-2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DEAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR032-2013**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do**PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR032-2013**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foram consideradasas Licitantes:**G. A. P. BOM COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, CNPJ N°. 09.361.609/0001-60,** no valor total de **R$ 17.793,62 (Dezessete Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), S. FERNANDES DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº. 12.333.339/0001-99,** no valor total de **R$ 194.208,33 (Cento e Noventa e Quatro Mil Duzentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos) e CLEIDE DE LIMA – ME, CNPJ Nº. 03.097.800/0001-60**, no valor total de **R$ 6.664,91 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos),** como vencedoras do referido certame, através do**PREGÃO PRESENCIAL N.º: PR032-2013.**
II – ADJUDICAR às referidas licitantes:**G. A. P. BOM COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, CNPJ N°. 09.361.609/0001-60, S. FERNANDES DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº. 12.333.339/0001-99 E CLEIDE DE LIMA – ME, CNPJ Nº. 03.097.800/0001-60,**que tem como objetivo: ***AQUISIÇÃO maTERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.***
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 20-09-2013.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:FDC991E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N 008/2013

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público para conhecimento dos interessados que as 09: 00 HS do **dia de 10 de Outubro de 2013**, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, pelo menor Preço Global por item, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 , Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço R$ 20,00 (Vinte Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.
Atalaia do Norte/AM 24 de Setembro de 2013.

PEDRO DÁCIO RODRIGUES MELLO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:FE4623E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N 009/2013

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 14: 00 HS do **dia 10 de Outubro de 2013**, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, pelo menor Preço Global por item, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO – GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 , Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço R$ 50,00 (Cinquenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.
Atalaia do Norte/AM 24 de Setembro de 2013.

PEDRO DÁCIO RODRIGUES MELLO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:E7D0EA8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barcelos, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, torna público aos interessados que

o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013,** que objetiva contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas das administrações direta e indireta da Prefeitura de Barcelos, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento**,** foi adiado para o dia: **04 de outubro de 2013, às 09h00min. Local: Representação do Município de Barcelos, sito endereço: Escritório da Representação do Município de Barcelos em Manaus, sito Avenida Djalma Batista, n°23 C. 1° andar, Conjunto Haydéa II – Chapada.**
Barcelos/AM, 23 de setembro de 2013.

ALDECY PINHEIRO ALBERTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Barcelos, na data do dia 23 de setembro de 2013.

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:C622A603

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003 /2013 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a Criação da Comissão para Organização e Mobilização da Audiência Pública.

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereadora Rosineide Aguiar Coelho, no exercício de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO – O Requerimento em conjunto N° 001/2013, dos Vereadores Laureny Antonio da Silva, Josenildo da Costa Rolim, Luis Carlos Barros da Silva, José Augusto Pereira dos Santos, Ronaldo Dias Pereira, Ricardo dos Santos Castro, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2013. Com o esteio nos termos do Art. 39, inciso XII do Regimento Interno, para realização de uma Audiência Pública no âmbito Municipal sobre o Tema: **"SEGURANÇA PÚBLICA COMO UM TODO**", com a presença do Ministério Público, Juiz da Comarca, polícia Civil e Militar, Entidades da Sociedade Civil e a Comunidade em Geral.

CONSIDERANDO – O Requerimento N° 001/2013 do Vereador José Augusto Pereira dos Santos, aprovado em Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2013, onde requer uma Audiência Pública no âmbito Municipal, como Tema: "**ENERGIA QUE TEMOS"'ENERGIA QUE QUEREMOS**", com a presença do Ministério Público, Juiz da Comarca, Polícia Civil e Militar, representante do Amazonas Energia, sociedade Civil e Comunidade em Geral.

Resolve:
ARTIGO 1º – Criar uma Comissão para Organização e Mobilização de Audiência Pública, com os Temas: SEGURANÇA PÚBLICA COMO UM TODO e ENERGIA QUE TEMOS, ENERGIA QUE QUEREMOS", composta por um representante das seguintes entidades:

- Câmara Municipal
- Secretaria de Ação Social
- Das Igrejas Evangélicas e Católica
- Coordenador(a) da Seduc no Município
- Conselho Tutelar.

ARTIGO 3° - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor, na data de sua edição e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos-AM, aos 19 dias do mês de agosto de 2013.

ROSINEIDE AGUIAR COELHO
Ver. Presidente.

Publicado a presente Resolução Legislativa, no mural da Secretaria da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 19 dias do mês de agosto de 2013.

RAIMUNDA GEORGINA DA SILVA COSTA
Sec.Geral.

1_____
2_____
3_____
4_____
5_____
6_____

Publicado por:
Mariana Repolho da Silva
Código Identificador:3F6C7A59

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 005/2013 de 16 de SETEMBRO de 2013

INSTITUI no Poder Legislativo do Município de Boa Vista do Ramos-AM a Comissão Especial Temporária para realizar a reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Ramos e da Lei Orgânica do Município e dá das outras providencias.

A Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°- Fica instituída no Poder Legislativo do Município de Boa Vista do Ramos-AM a Comissão Especial Temporária para reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Ramos e da Lei Orgânica do Município, que será composta por (04) vereadores.

§ 1° - Os vereadores que farão parte da Comissão Especial Temporária são:
I- Vereador FRANCISCO IVAN COELHO PIMENTEL – PT do B
II- Vereador RAIMUNDO DE SOUZA BATISTA - PSDC
III- Vereador RONALDO DIAS PEREIRA – PT do B
IV- Vereador LUIZ CARLOS BARROS DA SILVA - PSB

§ 2° Caberá ao vereador FRANCISCO IVAN COELHO PIMENTEL – PT do B a Presidência da Comissão, ao Vereador RAIMUNDO DE SOUZA BATTISTA –PSDC a Relatoria, ao Vereador RONALDO DIAS PEREIRA – PT do B a Secretaria, e ao Vereador LUIZ CARLOS BARROS DA SILVA - PSB 1° Suplente, consideram-se nomeados a empossados a partir da data da publicação desta Resolução da Mesa.
§ 3° Em caso de necessidade, ou situação prevista em Lei Orgânica e Regimento, o Vereador nomeado poderá ser substituído, por indicação do próprio Partido detentor da vaga da Comissão.

Art. 2°- O prazo para a conclusão da atualização é de (90) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a Comissão, deste que aprovado pelo Plenário da Câmara.

Art. 3°- Findo o prazo estipulado no art. 2°, a Comissão Especial Temporária para reforma o Regimento Interno da Câmara de

Vereadores de Boa Vista do Ramos e da Lei Orgânica do Município, apresentará um projeto a ser protocolado, discutido a votado em Plenário, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos-AM, 16 de Setembro de 2013.

ROSINEIDE AGUIAR COELHO
Ver. Presidente

Publicado a presente Resolução Legislativa no mural da Secretaria da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

RAIMUNDA GEORGINA DA SILVA COSTA
Sec. Geral

01_____

02_____

03_____

04_____

Publicado por:
Mariana Repolho da Silva
Código Identificador:71FCD98F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre- AM comunica a ratificação, por seu Prefeito da dispensa de licitação, conforme art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, para contratação de eventual prestação de serviço continuado de limpeza pública, considerando que o PREGÃO 022/2013 – foi REVOGADO e a urgência na prestação do serviço por ser de caráter essencial para evitar danos à saúde da população pela falta de coleta de lixo na cidade com proliferação de insetos e roedores fica autorizada a contratação direta por 04 (quatro) meses. Declaração de dispensa. Dotação Orçamentária: Dotação 15.452.0091.2.027 – Encargos com Serviços de Limpeza Pública, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.01 – FPM.

Nº	Empresa	Data Abertura	CNPJ	Processo Adm. Nº	Dispensa Nº	Carta Contrato Nº	Valor R$
01	JONAS DE SOUZA DOS ANJOS	04/09/13	18.809.492/0001-26	320/2013	253/2013	286/2013	1.000,00
02	JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ	12/08/13	18.659.447/0001-32	321/2013	254/2013	287/2013	1.000,00
03	RAIMUNDO GOUVEIA DAMASCENO	10/08/13	18.654.920/0001-99	322/2013	255/2013	288/2013	850,00

Boca do Acre/AM, 16 de setembro de 2013

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4181C41C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM torna público a rescisão amigável do Contrato Nº 042/2012, referente ao Pregão Presencial Nº 015/2012, com OBJETO: Aquisição de caminhão com carroceria, decorrente do CT Nº 0331.195-44/2010 – PRODESA/MAPA, firmado entre a PREFEITURA DE BORBA e a empresa AMG MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.422.443/0001-82.

Borba/AM, 17 de Setembro de 2013

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:6A296E0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, uso das atribuições previstas no Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o servidor JOSÉ RAMIRO DE MENEZES, ausentou-se do seu local de trabalho desde a tata de 12 de julho de 2013, em busca de tratamento médico na cidade Manaus, sendo que, até então, mais de sessenta dias depois, não há documento médico que justifique todo esse período ausente;
NOTIFICA o servidor JOSÉ RAMIRO DE MENEZES, matrícula 499, a comparecer, no prazo máximo de oito dias, ao seu local de trabalho no setor de Limpeza Pública, sob pena de configurar-se Abandono de emprego e consequente demissão por justa causa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 23 de setembro de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:5E3C791B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº036/2013 - PMCV

Careiro da Várzea, 23 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal do Careiro da Várzea no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista os trabalhos de seleção e avaliação do certame para contratação de servidores temporários para os cargos **Psicólogo, Assistente Social** e **Orientador Fisiocorporal (Avaliador Físico)**:

DECRETA:

1. Homologo o certame nº 002/2013, como o seu resultado final, e classificação na forma abaixo:

CARGO de **Psicólogo**

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	052	**ROSANA KARINE SIMAS ARAÚJO**
02	036	**ANDREZZA PEREIRA DE ARAÚJO BRANDÃO**
03	007	**ARACELIS DE SOUZA PIRES PEREIRA**

CARGO de **Assistente Social**

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	053	ARACY FIGUEIREDO DOS SANTOS
02	004	ANNIK VIEIRA PINTO
03	005	MAIRE JANE RODRIGUES BATISTA

CARGO de **Orientador Fisiocorporal (Avaliador Físico)**

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	058	DIEGO BRAGA DOS SANTOS

2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 23de setembro de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:86599658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº037/2013 - PMCV

Careiro da Várzea, 23 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal do Careiro da Várzea no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista os trabalhos de seleção e avaliação do certame para contratação de servidor temporário para o cargo **Médico da Família - ESF**

DECRETA:

1. Homologo o certame nº 003/2013, como o seu resultado final, e classificação na forma abaixo:

CARGO de **Médico da Família - ESF**

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	001	WILSON TAKEO SAKAMOTO

2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 23 de setembro de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:32F3A97E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

EXONERAR, o Senhor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** do cargo de Representante do Município de Coari em Manaus, a contar de 20 de setembro de 2013 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 20 de setembro de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:0329C88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

EXONERAR, o Senhor **RICARDO DOS SANTOS FARIAS** do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a contar de 23 de setembro de 2013 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 23 de setembro de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:DF4C23B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

NOMEAR, o Senhor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a contar de 23 de setembro de 2013 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 23 de setembro de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:8F281C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013 – CPL/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013 – CPL/PMC

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº. 064/2013 – CPL/PMC

A **Prefeitura Municipal de Coari** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata ao **AVISO DE LICITAÇÃO** do Pregão Presencial nº. 064/2013 – CPL/PMC, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 0936, no dia 23.9.2013, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

• Documentação e Proposta: ... setembro de 2013...
• Local: ... Av. 05 de setembro nº 1000 – Centro

Leia-se:

• Documentação e Proposta: ... outubro de 2013...
• Local: Rua Padre José Maria, s/n – Centro.

Coari, 24 de setembro de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari
Em exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:854DDE55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 349 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. ROCICLEIDE DE ALMEIDA ANTUNES OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Cadastro e Documentação,** vinculado a Secretaria Municipal de Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 17 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:997ECB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 322 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERNADO o anexo Único da Lei N.º 314/2012 de 05 de dezembro de 2012, que Cria no Plano de Cargos do Município, Lei Complementar Nº 001/2002 os cargos que especifica e dá outras providencias.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. FRANCISCO DA SILVA CUNHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Controlador Geral**, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:0E42EDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 323 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial da Prefeitura Municipal de Codajás-Am.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 04 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:A5D3910E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 325 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. FRANCISCO GERALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão CC5 de **Chefe do Setor de Transportes**, vinculado a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 04 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:A61039BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 326 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. JAMYLLA MARTINS, para exercer o cargo de provimento em comissão CC5 de **Chefe do Setor de Controle e Treinamento de Recursos Humanos**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 04 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:82BFFE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 327 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. CLEUTER BARBOSA DE MESQUITA, para exercer o cargo de provimento em comissão CC3 de **Assessor Executivo**, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 04 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:F2293E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 328 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. ANA GLÓRIA DA SILVA BARROS, para exercer o cargo de provimento em comissão CC5 de **Chefe do Setor de Comunicações e Transportes Comunitários**, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 04 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:AC968367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 333 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. FRANCISCO TAVARES DA CRUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão CC3 de **Coordenador de Comunidades Rurais**, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política e Assuntos Comunitários, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 12 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:DAD1C9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 336 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sra. MARIA ODIMAR DA SILVA GUIMARÃES, para exercer o cargo **Subsecretária de Apoio a Administração Municipal em Manaus**, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM, aos 12 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:E36BDDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 339 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR o Sr. LUIS HENRIQUE BARROS DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do**

Setor de Parques e Jardins, vinculado a Secretaria Municipal de Limpeza Pública, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 17 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:A7CB9996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 340 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JAIRO GATTO PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-2 de **Coordenador Municipal de Saúde na Área Urbana,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 17 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:86BE0215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 341 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR a Sra. SANDRA ANASTÁCIO COSTA, para exercer o cargo em comissão CC-3 de Assessora Executiva, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 17 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:E5CC58E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 342 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. ROCICLER DA SILVA AMORA, para exercer o cargo em comissão CC-3 de Assessora Executiva, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 17 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:B38A010A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 344 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. ANTONIO CARLOS DOS ANJOS ANTUNES, para exercer o cargo em comissão CC-3 de **Diretor do Departamento de Assistência aos Munícipes**, vinculado a Secretaria de Apoio à Administração Municipal em Manaus, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 17 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:55A7FF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 345 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. ANDREIA DIAS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Documentação e Arquivo Escolar**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 17 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:0C07995D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 346/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, L.O.M.
CONSIDERNADO o anexo II da Lei Complementar N.º 002/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Codajás e dá outras providencias.
CONSIDERNADO ainda, o Art. 49, § I da Lei 270/2009 de 21 de Dezembro de 2009, que Institui o Plano de Classificação de Cargos, Carreira e Renumeração dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

RESOLVE:
I - CONCEDER FG3 a servidora ELINE DE SOUZA PEREIRA, matricula 1345, a contar desta data até ulterior deliberação.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:D355FD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 348 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Sr.(a) JAMERIS LIMA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Fiscalização,** vinculado a Secretaria Municipal de Economia, Desenvolvimento e Abastecimento, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 17 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:1B975B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 350 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. PEDRO SIMÃO PROGÊNIO LIMA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Articulação Política para Incentivo Rural,** vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política e Assuntos Comunitários, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 17 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:0E226C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 351 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. KARINE ALENCAR VIANA FARIAS, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Lazer,** vinculado a Secretaria Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 17 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:60C97D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 360 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MAURO DOS SANTOS DUTRA, para exercer o cargo em comissão CC-5 de **Chefe do Setor de Licenças, Orientação e Ensino Ambiental**, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 17 dias do mês de Setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:89858A78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2013/GAB. PREF.

Humaitá - AM, 16 de setembro de 2013.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA LUZIA FELIX REIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

Considerando o Requerimento da interessada contendo solicitação para seu desligamento por iniciativa própria, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Previdência Social, datado de 16 de setembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA DESLIGADA a pedido, a servidora **LUZIA FELIX REIS**, do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 2259, do Quadro de Funcionários Estáveis desta Prefeitura Municipal, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - FICA DETERMINADO ao setor de Recursos Humanos que processe em folha de pagamento os benefícios oriundos do desligamento e repasse a funcionária ora desligada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F5C6B10F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2013-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 24 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de Acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, para a Professora que compõe o quadro de Docentes da Rede Municipal de Ensino e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Humaitá**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o teor do OF. nº 800/SEMED, de 18 de setembro de 2013, solicitando acréscimo de 20horas/Aula para a professora de composição do Quadro de Docentes da Rede Municipal de Ensino, no ano escolar de 2013.

D E C R E T O

Art. 1º - Acrescer de 20horas/Aulas Semanais, à jornada da Professora que compõe o atual Quadro de Docentes da Rede Municipal de Ensino, no Ano Escolar de 2013.
§ 1º - A listagem objeto de Acréscimo de Horas, do caput deste artigo acompanha este decreto como Anexo I.
§ 2º – Deverá ser tomado por base o início e o término das contratações, que consta da ultima coluna da planilha demonstrada no Anexo I do presente Ato.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/Aulas que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Decreto nº 140/2013/GAB/PREF

ANEXO – I

Nº	NOME	MAT.	Horas Aula /Semanais	FUNÇÃO	Período de Contrato
01	MARLENE DO ROSÁRIO SOARES ALVES DA SILVA	9474	20 Horas	Professora	01.06 a 30.11.13

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FF2CAAB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Suspende aquisições de bens e serviços para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no exercício das atribuições e competências que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a situação econômica e financeira mundial reflete diretamente na economia nacional e, por consequência, na arrecadação tributária da União, Estados e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o comprometimento da integralidade do orçamento aprovado para o ano de 2013 pode levar o Município a um agravamento de sua situação econômica e financeira;

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, destinada a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever da Administração a busca pelo equilíbrio entre a Receita e a Despesa Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as aquisições de bens e serviços forma desta Portaria.
Parágrafo único Os dispositivos desta portaria aplicam-se aos órgãos, aos fundos e às entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e referem-se ao exercício de 2013.

Art. 2º A suspensão de que trata o artigo 1º será aplicada as despesas programadas com recursos das fontes do Tesouro Municipal, excetuando-se as dotações orçamentárias programadas para as seguintes despesas:
I – recursos destinados à contrapartida de termos de convênios ou acordos;
II – recursos destinados à contrapartida de operações de crédito já contratadas;
III – ações governamentais cujo contingenciamento das dotações orçamentárias possa colocar em risco pessoas, serviços ou bens, devidamente justificadas pelo Ordenador de Despesas.
Parágrafo único. Entendem-se por despesas orçadas com recursos do Tesouro Municipal aquelas alocadas na Lei Orçamentária Anual e no Quadro de Detalhamento da Despesa não vinculadas a programas federais.

Art. 3º O Chefe do Executivo Municipal, mediante justificativa escrita do Secretário, e com parecer da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, poderá liberar as aquisições suspensas.

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
I - manter o controle do empenho da despesa orçamentária de forma a cumprir às condições do estabelecido nesta Portaria.
II - manter acompanhamento da arrecadação municipal visando ao equilíbrio entre a realização da receita e o controle da despesa.

Art. 5º Ficam suspensas as concessões de passagens e diárias com a finalidade de custear a participação de servidores em cursos, seminários, congressos e outros eventos afins custeados pelo erário municipal.
Parágrafo único A suspensão que trata o caput não se aplica:
I – a despesas previstas em termos de convênios;
II – a serviços relevantes e de interesse público;
III – a acompanhamento de termos de convênios propostos ou já em execução, e das operações de crédito contratadas ou em fase de contratação.

Art. 6º A concessão de diárias, passagens e locomoção aos servidores da administração direta e indireta deverá ser autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, com justificativa dos respectivos Secretários solicitantes.

Art. 7º Somente o Prefeito poderá autorizar despesas referentes a:
I - deslocamentos de servidores por prazo superior a cinco dias contínuos;
II - mais de trinta diárias intercaladas por servidor no ano; e
III - deslocamentos de mais de cinco pessoas para o mesmo evento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrario.

Art. 9º Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá, aos 24 de setembro de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:88C4A8B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA O SR. OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO COORDENADOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURUÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, portador da CI nº 2620538-6 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 504.525.841-91, para a Função de **COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE JURUÁ,** nos termos da Lei Municipal nº 404, de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 23 de setembro de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:FF60EBEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 404, DE 23 DE SETEMBRO 2013. INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Institui o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Juruá aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo, proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência social, destacadas na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), como benefícios, serviços, programas e projetos da área de assistência social.

Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – dotações orçamentárias do Município e verbas adicionais, que a Lei estabelecer no decurso do período;
II – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V - as parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
VI - produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII - outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, configurado como Unidade Orçamentária, após realização das receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem os Fundos, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, será gerido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, ou órgão equivalente, responsável pela Política de Assistência Social, na pessoa do Secretário, auxiliado por um Coordenador sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMAS.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, poderão ser aplicados:
I - no apoio técnico e financeiro aos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, obedecidas às prioridades estabelecidas no Parágrafo único do art. 23 da Lei nº 8.742 de 1993;
II - na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas, relativos à área de assistência social;
III – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMAS.
IV - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
V - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos, necessários ao desenvolvimento dos programas;
VI - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
VII – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VIII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, dos órgãos governamentais e não governamentais da área de assistência social;
IX – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742;
X - pagamento ou ressarcimento de despesas com transporte, hospedagens, alimentação e demais encargos para os conselheiros representantes de instituições não governamentais, quando em atividades de representação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em conferências, fóruns, reuniões, encontros, cursos de capacitação e outros, conforme decisão do respectivo Conselho;
XI - para atender, em conjunto com o Estado e a União as ações assistenciais de caráter de emergência.

Art. 5º O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Parágrafo único. A transferência de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social, processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 6º As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 8º A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 9º Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício da criação deste Fundo, crédito adicional especial no valor necessário, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá, aos 23 de setembro de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

MARLY DA SILVA MOTA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ROSIETE VALENTE MELO
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:44D4252E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 010/2013

O Prefeito Municipal de Juruá, no uso de suas atribuições legais e Considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá, relativa à **Tomada de Preços nº 010/2013 - CML/PMJ**. Considerando, ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE
I – Homologar a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA NA COMUNIDADE FORTE DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM,** objeto da **Tomada de Preços nº 010/2013 – CML/PMJ**.
II – Adjudicar o seu objeto à empresa **CONSTRUTORA TRÊS L. LTDA**, no valor de **R$ 507.829,43 (Quinhentos e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**.
GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, 24 de setembro de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:00D9E9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N° 010/2013

Espécie: Contrato firmado em 24/09/2013; Prazo: 270 (Duzentos e setenta) dias; Contratantes: Prefeitura Municipal de Juruá e a firma **CONSTRUTORA TRÊS L. LTDA**; Objeto: "**CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA NA**

COMUNIDADE FORTE DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM". Valor Global: **R$ 507.829,43 (Quinhentos e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**; Modalidade de Licitação **Tomada de Preços Nº 010/2013 – CML**; Dotação Orçamentária: **0203.27.812.0173.1.004 – Implantação de Infraestrutura de Esporte, Cultura e Lazer**; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: **Termo Compromisso PAC204510/2013-FNDE**.

Juruá/AM, 24 de setembro de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:1E69390B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2013

O Prefeito Municipal de Juruá, no uso de suas atribuições legais e Considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá, relativa à Tomada de Preços nº 011/2013 - CML/PMJ. Considerando, ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE
I – Homologar a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para **CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES FORTE DAS GRAÇAS, TAMANICUÁ E UARÁ NO MUNICÍPIO DE JURUÁ,** objeto da Tomada de Preços nº 011/2013 – CML/PMJ.
II – Adjudicar o seu objeto à empresa **CONSTRUTORA TRÊS L. LTDA**, no valor de **R$ 1.221.980,63 (Hum milhão, duzentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos**).
GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, 24 de setembro de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:A55B23C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2013

Espécie: Contrato firmado em 24/09/2013; Prazo: 360 (Trezentos e sessenta) dias; Contratantes: Prefeitura Municipal de Juruá e a firma CONSTRUTORA TRÊS L. LTDA; Objeto: "**CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES FORTE DAS GRAÇAS, TAMANICUÁ E UARÁ NO MUNICÍPIO DE JURUÁ**". Valor Global: **R$ 1.221.980,63 (Hum milhão, duzentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos**); Modalidade de Licitação Tomada de Preços Nº 011/2013 – CML; Dotação Orçamentária: **0301.10.302.0052.1.019 – Construção e/ou Implantação e Aquisição de Equipamento p/ Unidades de Saúde**; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: **Portaria nª 340, de 04/03/2013 do Ministério da Saúde**.

Juruá/AM, 24 de setembro de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:6EC5D3C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2013 – GPL

PORTARIA Nº 350/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA HELENA DA SILVA**, Titular do Cargo de Auxiliar Administrativo, Nível B, matrícula 1336, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, fixado no valor de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:951A6449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2013 – GPL

PORTARIA Nº 342/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA NAZARÉ DE SOUZA BRITO**, Titular do Cargo de Auxiliar Administrativo II-C, do Quadro

do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, fixado no valor de 30% (trinta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:356BD08C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2013 – GPL

PORTARIA Nº 371/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que toda autorização de horas extraordinárias somente se justifiquem em casos excepcionais, quando a imperiosa necessidade do serviço exige antecipar ou prorrogar o expediente,

CONSIDERANDO finalmente que toda autorização de horas extraordinárias, exclusivamente em caráter excepcional, só seja reconhecida como legal, quando formalizada mediante portaria assinada pelo Prefeito Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder aos servidores infra relacionados, 60 (sessenta) horas extraordinárias, em face prorrogação do expediente de trabalho.

•	AGOSTINHO MAIA RIBEIRO
•	AGOSTINHO WANDERLA INACIO DA COSTA
•	AILTON SALES PINHEIRO DA SILVA
•	ALBELE MENEZES MAIA
•	ANACLETO ROSAS FERREIRA NETO
•	ANDERSON SANTANA DE BRITO
•	ANDRE VIEIRA DA SILVA
•	ANTONIA DO SOCORRO ROMAO DE SOUZA
•	ANTONIA FERREIRAA DE ABREU
•	ANTONIA ROSANGELA NEVES DE ALBUQUERQUE
•	ANTONIO ALVES DA SILVA
•	ANTONIO CARLOS MOREIRA FERREIRA
•	ANTONIO GERALDO DO NASCIMENTO
•	ANTONIO GERONIMO DA SILVA
•	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS
•	ASSIS OLIVEIRA DE SOUZA
•	ATILA CARLOS DA SILVA
•	BLAUDIO NUNES MAIA
•	CARLOS AUGUSTO BANDEIRA DA SILVA
•	CASSIANO TELES DE AMORIM
•	CIMPLICIO RODRIGUES FERREIRA
•	CLEMILTON RODREIGUES DE ARAUJO
•	CLEOMARCIO DE SOUZA FERNANDES
•	DANIEL GADELHA ROLEMBERG DE ANDRADE
•	EDMILSON ASSIS DE MORAIS
•	ELCIMAR BATISTA DIAS
•	ELIETE MAIA DA SILVA
•	ELYNE GARDENIA DE ANDRADE ASSUNÇÃO
•	ENOS LOPES DA SILVA
•	ESTEVAN ALVES MAIA
•	EVANDRO RODRIGUES DA SISLVA
•	FLEMING BEZERRA DE LIMA
•	FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA
•	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA DE LIMA
•	FRANCISCO ANTONIO GOMES BARBOSA
•	FRANCISCO CABRAL DE ALBUQUERQUE
•	FRANCISCO CLEUTON PAULINO DA SILVA
•	FRANCISCO DAS CHAGAS TELES DA COSTA
•	FRANCISCO DE ASSIS AMURIM DE CARVALHO
•	FRANCISCO FREIRE VALENTIM
•	FRANCISCO MAIA DE SOUZA
•	FRANCISCO PEIXOTO DO NASCIMENTO
•	FRANCISCO RAMIR BARROS DE ARAUJO
•	FRANCISCO VALDEVANE VIANA
•	FRANCISCO VENTURA DOS SANTOS
•	FRANCISCO WALTER ALBUQUERQUE E SILVA
•	GENIVAL DE SOUZA OLIVEIRA
•	HEBSON VALERIO DE SOUZA
•	HUOLAS BARBOSA DA SILVA
•	INACIO GOMES DOS SANTOS
•	IVANILSON DE SOUZA BENTO
•	JOAO DE SOUZA LIMA
•	JOSE AUGUSTO FILHO
•	JOSE BEZERRA DA SILVA
•	JOSE GOMES BARBOSA
•	JOSE RAIMUNDO FALCAO ROCHA
•	JOSE RAIMUNDO LOPES DA SILVA
•	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
•	JOSINEY NASCIMENTO DOS SANTOS
•	LADISLAU MACIEL BRANDÃO
•	LEONILSON LOPES BRITO
•	LEOPOLDO TEMPEL DA COSTA GADELHA NETO
•	LUCILENE LOPES BRITO
•	LUDIMILSON DOS SANTOS BARROS
•	LUIS ALVES DE OLIVEIRA
•	LUIS SOARES DA SILVA
•	LUIS CARLOS SANTOS PINTO
•	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS

•	MANOEL BATISTA DE SOUZA
•	MANOEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO
•	MANUEL DE JESUS CARLOS DA SILVA
•	MARCOS BARRETO ARAUJO
•	MARIA AMELIA CAMURÇA DA SILVA
•	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ANDRADE
•	MARIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
•	MARIA DA CONCEIÇAO DIAS DOS SANTOS
•	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MALAGUETA
•	MARIA DO PERPETUIO SOCORRO DE SOUZA
•	MARIA DO SOCORRO DUARTE MACIEL
•	MARIA DO SOCORRO MAIA DO NASCIMENTO
•	MARIA FERNANDES DE SOUZA
•	MARIA GRACIETE MORAIS OLIVEIRA
•	MARIA ILZA DE ALMEIDA NUNES
•	MARIA NAZARE DE SOUZA BRITO
•	MARICELIO EUFRASIO PESSOA
•	MAURO MORAES RIBEIRO
•	NEMEZIO SOARES DE FREITAS FILHO
•	NICOLINO GOMES RODRIGUES
•	OSVALDO BARROS DE FREITAS
•	PEDRO UCHOA DA SILVA
•	RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA
•	RAIMUNDA MENDES DA SILVA
•	RAIMUNDA OLIVEIRA DIAS
•	RAIMUNDO BALTAZAR SABOIA DE MELO
•	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS
•	RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA
•	RAIMUNDO EUDES NASCIMENTO DE ARAUJO
•	RAIMUNDO FALCAO DA SILVA
•	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
•	RAIMUNDO FERREIRA FILHO
•	RAIMUNDO LOPES DA SILVA
•	RAIMUNDO NAZARENO LIMA MAIA
•	RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA DE SOUZA
•	REGENILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES
•	ROSICLAUDIO SANTOS DA ROCHA
•	ROSSIFRANKLIN FERREIRA LEITE
•	SEBASTIAO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
•	SORTEM LOPES DA SILVA
•	SUZE MARY CAMURÇA DE ASSIS
•	VALCEMIR DO NASCIMENTO RIBEIRO
•	VALDECINO PEREIRA DE SOUZA
•	VALDIVANE DE SOUZA PEREIRA
•	VANDERLEN DA VILA DE OLIVEIRA
•	VENICIO BATISTA DE SOUZA
•	VENILTON RODRIGUES DE ARAUJO
•	WASHINGTON CORDEIRO DE CARVALHO
•	ZULMIRA DE MOURA TEIXEIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F9C3CF8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2013 – GPL

PORTARIA Nº 356/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor **EDILSON RODRIGUES DA SILVA e**,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 89, Inciso VII, da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **EDILSON RODRIGUES DA SILVA**, Titular do Cargo de Professor, do Quadro do Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, licença para tratar assunto de interesse particular por um período de dois (02) anos, sem ônus para este Município, a contar de 01 de junho de 2013 à 01 de junho de 2015, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A4F60AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2013 – GPL

PORTARIA Nº 343/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os Cargos Comissionados abaixo relacionados:
1. DORA RODRIGUES DA SILVA
2. LUCIMEIRE ARAUJO PINHEIRO AVILA
3. MARIA DE LOURDES GOUVEIA RODRIGUES
4. FRANCISCA QUEIROZ DE SOUZA
5. ARTEMIS DA SILVA COELHO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3F5DC2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2013 – GPL

PORTARIA Nº 352/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor ERLANDO DOMINGOS DA SILVA do Cargo Comissionado de Assessor Municipal Nível I, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:64091A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/13 – GPL

PORTARIA Nº 360/13 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Gratificação de Produtividade - GP do servidor ADALBERTO JORGE NUNES AMANCIO, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:75703438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2013 – GPL

PORTARIA Nº 339/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO PENHA DE CARVALHO NETO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL, NÍVEL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculado ao Gabinete Institucional do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:612E5261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2013 – GPL

PORTARIA Nº 346/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **DAYANA TABYTA ROCHA CORREA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ADMINISTRADORA DISTRITAL,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC,** Anexos II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2C16A954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2013 – GPL

PORTARIA Nº 345/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ELIOMILTON RAMOS DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL NÍVEL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC,** Anexos II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D0FA187F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2013 – GPL

PORTARIA Nº 365/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **GELSON DAMIÃO OLIVEIRA PORTO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL, NÍVEL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, simbologia **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DF962AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2013 – GPL

PORTARIA Nº 347/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **GILMAR PINTO DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL NÍVEL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC,** Anexos II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:334F8624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2013 – GPL

PORTARIA Nº 359/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JAIRO FERNANDES DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **DEFENSOR PÚBLICO,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Governo e Controle Interno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C0484DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2013 – GPL

PORTARIA Nº 357/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **LUIZ WHEVERTON MAIA ALEXANDRE**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL NÍVEL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D8ED80D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/13 - GPL

PORTARIA Nº 368/13 - GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,

CONSIDERANDO finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de **07 meses** os servidores infra relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AUXILIAR DE SAÚDE

01	LUCIENE RODRIGUES DE ARAUJO
02	OSMAR LIMA DE SOUZA
03	MARIA DO SOCORRO CARVALHO FERREIRA
04	JOANA MIRANDA DA SILVA
05	JUCILEIA DE ALMEIDA COSMO
06	DOMETILIA MOISÉS DA ROCHA
07	RAIMUNDA CICERA CESAR DA SILVA
08	ANTONIA EUNICE SARAIVA DE OLIVEIRA
09	ANTONIA BATISTA DE ALBUQUERQUE
10	FRANCISCA SELMA PAULINO DA SILVA
11	ANGELICA SENA DOS SANTOS
12	MARIA BATISTA MAIA
13	LUCICLENE RODRIGUES DA COSTA
14	LUZIA ANDRADE PADILHA
15	ANTONIO MULATO DA SILVA APURINÃ
16	RAIMUNDA ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA
17	MARIA IVONE RODRIGUES DA SILVA
18	ANTONIO DAVILA DE OLIVEIRA
19	MARIA GLEUCIVANIA BRITO GOMES
20	MARIA GORETE PEREIRA DE MELO
21	ADILA PATRICIA RIBEIRO SOARES
22	RAIMUNDA BARBOSA FARIAS
23	ANTONO JORGE FILHO
24	RIZOMAR BATISTA CESAR DE OLIVEIRA
25	ROMILDA MORAES DE OLIVEIRA
26	ANTONIA BARBOSA DE BRITO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F856E442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/13 - GPL

PORTARIA Nº 367/13 - GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,

CONSIDERANDO finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público.

R E S O L V E:
Art. 1º - Contratar pelo prazo de **08 meses** a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AUXILIAR DE SAÚDE

01	**MIRIELE ROSA DE SOUZA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:28CEDAB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/13 - GPL

PORTARIA Nº 340/13 - GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,

CONSIDERANDO finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de **07 meses** a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

01	**ÉRICA REGINA NUNES DOS SANTOS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:AD9A4C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2013 – GPL

PORTARIA Nº 369/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas rurais e o teor do ofício nº 459/2013 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E:
Art. 1º - Contratar pelo prazo de 09 meses o servidor infra - relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB/ PROFESSOR RURAL.

•	**JOSIMAR COSTA CAMURÇA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8245733E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2013 – GPL

PORTARIA Nº 358/2013 – GPL Lábrea/ Am.,28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **FRANCIMARY OLIVEIRA DE SOUZA**, para exercer a Função Gratificada de Subcoordenadora de Área Rural, do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:50BEE3EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2013 – GPL

PORTARIA Nº 341/2013 – GPL Lábrea/ Am.,28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a servidora pública **MARLUZZI PINHEIRO BRITO**, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir da competência JULHO/2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DE10B220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/13 – GPL

PORTARIA Nº 344/13 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** a servidora **MARIA GRACIETE MORAIS DE OLIVEIRA** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal supra citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0166B4B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/13 - GPL

PORTARIA Nº 355/13 - GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e os servidores abaixo relacionados, pelas considerações acima expostas.

01	EUZELIO MATIAS DA SILVA
02	ANTONIA FERREIRA DANTAS
03	LEANDRO VITURINO DA SILVA

Art. 2º - Tornar sem efeito, evitando todos e quaisquer meios de provas que porventura possam surgir, o Contrato Administrativo, anteriormente celebrado entre as partes interessadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0E5F034F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 324/2013

A Secretária Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV do município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 324/CGPL/2013, oriundo do Processo Administrativo nº. 981/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 suas alterações e o Decreto n° 530 de 03 de Maio de 2013 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, oriundo do processo administrativo nº. 981/2013-PMM.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligencia complementar.

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **WILFREDO PEDROZA FEITOZA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.795.702/0001-41 com o valor total de R$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais),** em caráter de urgência, Classificação Orçamentária: 102.01.2.002 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.0001. Prazo de execução imediata.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV, em 22 de AGOSTO de 2013.
.
ERIKA ROBERTA RÉGIS DA SILVA
Secretária Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na J**USTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 22 de AGOSTO de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:B545F18B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 187-D/2013 CARTA CONVITE Nº 053/CGPL-2013

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato, celebrado em 24/05/2013.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **W DE O. CASTRO MECÂNICA – ME,** CNPJ nº. **08.242.532/0001-47.**

3. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição de veículos do setor de endemias, Hospital Regional de Manacapuru atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde**,** pelo período de 12 meses**,** oriundo do processo administrativo nº. 2589/2013-PMM.

4. VALOR GLOBAL R$ 61.443,00 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais) Classificação Orçamentária: 10.302.0011.2.01, Natureza de Despesa 3.3.90.30.

5. PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 24/05/2013 a 24/05/2014, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 24 de maio de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:5D723C6C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 187-C/2013
CARTA CONVITE Nº. 052/2013-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato, celebrado em 24/05/2013.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **W DE O. CASTRO MECÂNICA – ME,** CNPJ nº. **08.242.532/0001-47.**

3. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Mão de Obra especializada de manutenção e reparos, com troca de peças em veículos, do setor de endemias, Hospital Regional de Manacapuru atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde**,** pelo período de 12 meses**,** oriundo do processo administrativo nº. 2583/2013-PMM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 57.350,00 (Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) Classificação Orçamentária: 10.302.0011.2.01 , Natureza de Despesa 3.3.90.39

5. PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 24/05/2013 a 24/05/2014, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 24 de maio de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:6A4B5275

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º 020/2013

Pelo presente instrumento, o Município de Nova Olinda do Norte-Am, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, representada neste ato por seu Secretario de Finanças PAULO HENRIQUE SILVA NUNES, brasileiro, inscrito no CPF 680.039.432-72, portador do RG Nº 14901153 , residente e domiciliado nesta cidade, Rua 13 de maio, s/n - Santa Luzia, doravante denominada ADMINISTRADORA e as Empresas: A. O. DE DEUS - ME – CNPJ 07.776.318/0001-08 – Representada por GILSON SOUZA DE DEUS -Portador do RG 0920676-0 e CPF 345.760.022-87 doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por Objetivo estabelecer as condições que disciplinarão o Fornecimento de Equipamentos de Informática e Material Permanente, através da realização de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Os Preços dos itens a serem fornecidos estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão 020/2013, conforme quadro abaixo:

A. O. DE DEUS - ME

ÍTEM	Material	QUANT.	MARCA	UND	VLR. UNIT.	TOTAL
01	GABINETE	10	atx	und	265,00	2.650,00
02	MONITOR LED 21.5	10	acc	und	900,00	9.000,00
03	HD (DISCO RÍGIDO) 500GB	10	samsung	Unid.	375,00	3.750,00
04	PROCESSADOR	10	sempron	und	600,00	6.000,00
05	PLACA MÃE C/SOM/VÍDEO/REDE/2DDR3/2PCI	10	asus	und	370,00	3.700,00
06	TECLADO	10	kybord	und	90,00	900,00
07	MOUSE	10	netscroll	und	70,00	700,00
08	MEMORIA RAM 1 GB	10	markvisio	Unid.	170,00	1.700,00
09	Impressora Deskjet	10	hp	Unid.	1.270,00	12.700,00
10	Impressora Multifuncional A3 - Laser	2	hp	und	2.900,00	5.800,00
11	Impressora Multifuncional Jato de Tinta	5	hp	und	690,00	3.450,00
12	No Break 1200 VA	10	ragtech	und	870,00	8.700,00
13	No Break 500 VA Home Entrada 115/127 auto 6 saídas	10	ragtech	und	490,00	4.900,00
14	Notebook Led 14", HD 500Gb, Memoria Ram 4 Gb, Processador Core i5, 4 USB. Entrada HDMI, leitor de cartão SD, Sistema Operacional Windowa 7 ultimate, microsoft office 2010 Student, Drive leitor/ gravador de DVD, bluetooth, wi-fi.	10	hp	und	3.400,00	34.000,00
15	NOTEBOOK - Tela 10.0 " Velocidade do Processador 1.9 GHz, Cache 3072 KB, Memória RAM 4096 MB, Tecnologia da Memória DDR3, Máximo de Memória 6144 MB Rede e Modem, Conexões Bluetooth, Rede 10/100 integrada, Wi-Fi, Largura:346 mm, Profundidade 245 mm, HD, Capacidade do HD 750 GB, velocidade do HD 5400 RPM, Tecnologia de Armazenamento HDD Display, Tipo de Display LED, Resolução 1366x768 Pixels, Entradas/Saídas, HDMI, RJ-45, Entrada USB 3 Porta(s), Leitor de cartão de memória,Web Cam.	10	hp	und	2.100,00	21.000,00
16	Projetor Multimidia (Data Show) - Resolução Nativa (800x600), USB HDMI, com brilho de 2700 ansi, entrada HDMI e alta relação de contrastes de 13000: 1 e uma Resolução SVGA, c/ controle remoto.	5	benq	und	2.800,00	14.000,00
17	Tela para Projetor de Imagem - 1,80x1,80 com Tripé	2	benq	und	970,00	1.940,00
18	Mesa de Escritorio	5	jg moveis	und	660,00	3.300,00
19	Cadeira Secretaria (giratória)	10	jg moveis	und	450,00	4.500,00
20	Cadeira fixa (ponta)	20	jg moveis	und	150,00	3.000,00
21	Mesa grande para reunião	2	jg moveis	und	980,00	1.960,00
22	Armario de Aço Vazado (tipo prateleira)	5	jg moveis	und	750,00	3.750,00
23	Armario de aço de 4 compartimentos (para pasta AZ)	5	jg moveis	Unid.	730,00	3.650,00
24	Fogao de 4 bocas	5	dako	Unid.	490,00	2.450,00
25	Fogão sem-iindustrial de 2 bocas	5	dako	Unid.	700,00	3.500,00
26	Botija	20	fogas	und	150,00	3.000,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Nova Olinda do Norte, 20 de setembro de 2013.

PAULO HENRIQUE SILVA NUNES
Secretario Municipal de Adm. e Finanças

A. O. DE DEUS - ME
CNPJ 07.776.318/0001-08

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:EBEAF284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.777/2013-GPMNON

CONSTITUI A JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alíneas "a" e "c", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.

CONSIDERANDO a necessidade iminente de dotar o Município de Nova Olinda do Norte, de Junta Médica para atendimentos especiais de servidores estatutários integrantes do Quadro de Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e Autarquias, na forma prevista na Lei Municipal nº 032, de 19 de dezembro de 1.984;

CONSIDERANDO as orientações emanadas do TCE/AM, consoante processos de concessão de aposentadoria por invalidez, auxílio doença, avaliações física e mental para o exercício das atribuições de cargo público e demais benefícios que requerem laudo médico pericial dado por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 96, 99 e 100, da Lei Municipal nº 032, de 19 de dezembro de 1984 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olinda do Norte e ainda, o que trata o art. 86, da supra citada Lei, no que cerne à concessão de aposentadoria por invalidez, auxílio doença e demais benefícios que, dentre outros probatórios, requer laudo médico por Junta Médica Oficial;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a **JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF), especificamente no que diz respeito aos atendimentos dos servidores estatutários, pertencentes ao quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e Autarquias, em conformidade com os artigos nº 86, 96, 99 e 100, da Lei Municipal nº 032, de 19 de dezembro de 1984 - Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Olinda do Norte.

II – DESIGNAR para compor a referida Junta Médica, sob a supervisão e presidência do primeiro, para o período de 18/09/2013 a 18/09/2014, os senhores membros:

Dr. CELSO LUÍS DOS ANJOS BARBOSA

CRM 6033/AM; RG: M-4.740.742-SSP/MG; CPF: 137.886.698-37.

Dr. ANDRÉ GARCIA CALDAS

CRM 7023/AM; RG: 1.419.890-8-SSP/AM; CPF: 683.285.162-68.

III – No interesse da Administração Pública Municipal e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, verificando tempo mínimo de 12 (doze) meses de exercício na qualidade de membro integrante da Junta Médica, far-se-á indicação, dentre os médicos do quadro de Profissionais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de novo membro que passará a compor a Junta Médica Municipal.

IV – Todo o processo decorrente de indicação de novo membro da Junta Médica Municipal, deverá ser registrado e encaminhado cópia para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças que determinará competente setor para devida anotação e assentamento em ficha funcional do servidor/membro.

V – Fazer viger a presente Portaria a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSEÍAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:61E927E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 109 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem produtos de origem animal e dá outras providências, no Município de Nova Olinda do Norte.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte decretou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º. – Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Nova Olinda do Norte, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.
Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 2º. – A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1º. – A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I – entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Produção, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§ 3º – A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 4º – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Nova Olinda do Norte a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Produção de Nova Olinda do Norte poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, com o Estado e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.

Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
Art. 6º - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.
Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou

industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:
a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês
c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.
e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.
f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.
g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.
Art. 7º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria Municipal de Produção e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 8º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
Parágrafo único – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Produção e da Secretaria Municipal de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 9º – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Produção;
III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;
Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI - planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§ 1º - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§ 2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.
Art. 10 – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.
Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.
Art. 11 - A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13 – A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 14 – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.541/2006.

Art. 15 - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Produção, constantes no Orçamento do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 16 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Produção, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art.17 – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 18 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.
Art. 19 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NOTE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSEÍAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:5335DF82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 086/2013-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. LARISSA VALÉRIA BELTRÃO DE SOUZA, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 01 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:F3A0D228

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 087/2013-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. VANESSA COSTA ALVES GALÚCIO, para o cargo de COORDENADORA DE PROTEÇÃO BÁSICA, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 01 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:06C77D92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 088/2013-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JOÃO MAURICÍO LAGO CECÍLIO, para o cargo de COORDENADOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 01 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:5D3B1FB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 089/2013-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. FRANCILENE DOS SANTOS DE SOUZA, para o cargo de COORDENADORA DE BENEFÍCIO EVENTUAL, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 01 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:8C0379B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 090/2013-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. IRLANY SANTOS GUIMARÃES RAMOS, para o cargo de COORDENADORA DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 01 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:774D5F70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 091/2013-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. IARA LEMOS DA SILVA, para o cargo de CHEFE DE APOIO NUTRICIONAL, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 01 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:73B71488

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 091 A/2013-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. MARCELO MONASA AZEDO, para o cargo DIRETOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 01 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:432E1AC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 091 B/2013-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. WANDERLEY RIBEIRO PANTOJA, para o cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 01 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:85496DB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 099/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. RONALDO MARINHO FARIAS, ENGENHEIRO CIVIL– CREA – 13226D/ AM, para o cargo de Engenheiro Fiscal de Obras, junto a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 19 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:FAA739E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 101/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. GRACE KELLY HENRIQUES GARZON, ENGENHEIRA CIVIL – CREA – 20470D/ DF, para o cargo de Engenheira Fiscal de Obras, junto a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 24 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:9D7FCDEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 102/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MANUELLE BRAZÃO LOPES, ARQUITETA – CAU – A88727-7, para o cargo de Arquiteta Fiscal de Obras, junto a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 24 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:8051013E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 112/2013-GABINETE-PGMP

AUTORIZAÇÃO PARA QUE O DIRETOR DO SAAE CELEBRE TERMO DE CONVÊNIO JUNTO A FUNASA.

O Cidadão *Carlos Alexandre Ferreira Silva*, Prefeito Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso, VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que é do máximo interesse público para o município a celebração de Convênios e parcerias com órgãos da esfera federal, estadual, municipal e da iniciativa privada.

Considerando que o SAAE sistema municipal que gerencia de forma autônoma os recursos hídricos de distribuição da água no município, necessita de apoio técnico e científico para a realização de um serviço de maior qualidade e eficiência.

Considerando que a água é um produto vital e de extrema importância à saúde geral da população, e que é dever dos gestores municipais implementar, fomentar e colher o máximo de ganho par a melhoria na prestação de um serviço que atenda em primeiro lugar a eficiência diária no fornecimento, bem como, a qualidade da água que influência diretamente na saúde dos munícipes.

Considerando que a celebração de convênios pode ser realizado por autarquias, sendo esta municipal SAAE, tendo em seu diretor o representante legal que celebrará os termos do Convênio.

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal, possui a prerrogativa de nomeação concernente as deliberações do SAAE, inclusive de nomeação de sua diretoria.

Considerando que é dever do Poder Público em da autoridade do Chefe do Executivo adotar medidas para regulamentar o serviço no âmbito da administração municipal.

Considerando que é obrigação do Administrador Público, proporcionar o bem comum, e dirimir conflitos no âmbito da administração local e não podendo relegar os fins sociais a que a sua ação se dirige.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado ao Diretor da autarquia municipal denominada Sistema Autônomo de Água e Esgoto SAAE –, a firmar e celebrar Termo de Convênio, especificamente com o ente federal Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, no sentido de implementar e fomentar recursos no atendimento e melhoramento do serviço prestado a população do município, compreendendo a zona urbana e rural.

Parágrafo Único – Fica expressamente vedado ao Diretor do SAAE delegar esta atribuição a terceiros sem autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor em todos os seus efeitos a partir da data de sua publicação, após publique-se e registre-se, e revogam-se as disposições em contrário.

Parintins, 23 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:337B30CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parintins ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Parintins-AM,

CONSIDERANDO o poder Discricionário da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – **RATIFICAR,** nos termos no caput do art. 26 c/c art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, as justificativas para dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 do mesmo diploma legal, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – **ADJUDICAR**, diretamente o objeto da dispensa de licitação em favor da empresa **IPÊS – INDÚSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA LTDA CNPJ 04.613.444/0001-53**, com endereço na Avenida Buruti, 7001– Distrito Industrial, CEP 69.075-000, Manaus - Amazonas, com a proposta no valor de **R$ 128.177,60 (cento e vinte e oito mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, na forma da lei.

III – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Finanças, que adote providências legais para o cumprimento do objeto contratado, dando-lhe ciência para assinar e retirar NOTA DE EMPENHO, que lhe garante o contrato, sob pena de decair o direito de contratação e sofrer as penalidades previstas em lei.

IV - Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 20 de setembro de 2013.

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:CDEF0ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato firmado em 20 de Setembro de 2013, entre Prefeitura Municipal de Parintins e a Empresa Ipês – Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda Ltda. CNPJ 04.613.444/0001-53 no valor de R$ 128.177,60 (cento e vinte e oito mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 024/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

Dotação: Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0051.2.053 – Operacionalização das Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - sendo, portanto, compatível com a Lei Orçamentária de 2013.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 20 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:273E42FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
TERMO DE POSSE INTERINO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Rio Preto da Eva, às oitos horas, no Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, em ato formal objeto do Decreto n.º 012, de 23 de setembro de 2013, que declara o afastamento do Prefeito Municipal, Senhor Luiz Ricardo de Moura Chagas, conforme Pareceres de n.o 006 e 009 provenientes da Assessoria Jurídica da Casa Legislativa, baseados na doutrina, jurisprudência do STF e, notadamente, na Lei Orgânica Municipal, toma posse, em caráter interino, no cargo de Prefeito de Rio Preto da Eva, Excelentíssimo Senhor Ernani Nunes Santiago, vice-prefeito deste município.
FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:43AF37B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE RIO PRETO DA EVA – ESTADO DO AMAZONAS, Ernani Nunes Santiago, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que consta do Decreto Legislativo nº 012, de 23 de setembro de 2013, que afasta do Cargo de Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Ricardo de Moura Chagas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os **Decretos de nº 133,** de 23 de setembro de 2013, que **Exonera** Secretário Municipal de Finanças, o Senhor **Waldy Lima de Melo**, **Decreto nº 134,** de 23 de setembro de 2013, que **Nomeia** Secretário Municipal de Finanças, **a Senhora Joselha Lopes de Souza**, **Decreto nº 135,** de 23 de setembro de 2013, que **Exonera** Chefe de Gabinete, a Senhora **Antônia Leida Brito da Silva**, **Decreto nº 136,** de 23 de setembro de 2013, que **Nomeia** Chefe de Gabinete, a **Senhora Elisangela Lima Serrão**, **Decreto nº 137,** de 23 de setembro de 2013, que **Exonera** Representante do Município, o Senhor **João Bosco Bendahan Sarraff de Rezende**, **Decreto nº 138,** de 23 de setembro de 2013, que **Nomeia** Representante do Município, a **Senhora Maria Jose Leite Orsolon**, **Decreto nº 139,** de 23 de setembro de 2013, que **Exonera** Procurador do Município, o **Senhor Wilson Santana Venturim**, **Decreto nº 140,** de 23 de setembro de 2013, que **Exonera** Subprocurador do Município, o Senhor **Liniker Carmo de Holanda**, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 24/09/2013, do município de Rio Preto da Eva.

Art. 2º. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de setembro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:3A58C0CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando da atribuição que lhes são conferidas e, no amparo da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 501, de 23 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 24/09/2013, que nomeou **ELLEN LACERDA COLLYER**, no Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de setembro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:CEAE4E69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

A Comissão Municipal de Licitação - **CML** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO RIO NEGRO.
DATA E HORÁRIO: 04 de Outubro de 2013, às 08:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.
DATA E HORÁRIO: 04 de Outubro de 2013, às 14:30 horas
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.
DATA E HORÁRIO: 07 de Outubro de 2013, às 08:30 horas
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.
DATA E HORÁRIO: 07 de Outubro de 2013, às 14:30 horas

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, sito à Avenida Danilo Correa s/n – Centro, nos dias úteis das 09:00 às 11:00 horas.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 24 de Setembro de 2013.

SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES
Presidente da CML

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:935FC648

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2013

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no Uso de Suas Atribuições Legais, no Exercício da Competência Que Lhe Confere o Artigo 81 da Lei Orgânica do Município, Homologa o Processo Seletivo Simplificado 0022013 Para Contratação Temporária Para Provimento de Cargos e Vagas Previstas, Conforme Disposto no Anexo I, Por um Período de 06 (seis) Meses Podendo Ser Renovado Por Igual Período, de Acordo Com a Conveniência e Oportunidade Desta Administração Pública, Nos Moldes do Edital N°002/2013, de 20 de Agosto de 2013, Bem Como a Toda Legislação a Ele Aplicável.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, em 23 de Setembro de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:0EBF1437

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 163-2013: CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES GERAIS

LEI Nº163/2013, 13 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VENCIMENTO-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições previstas na parte final do inciso II do art. 57 da Lei Orgânica Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º -O vencimento-base dos servidores públicos do Poder Executivo Municipalde São Sebastião do Uatumã fica reajustado em 9,50% (nove inteiros ecinquenta centésimo por cento), nos termosdo inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, excetuado os profissionais no magistério e os profissionais da saúde.
Parágrafo único: Em cumprimento ao disposto neste artigoficam alterados o anexo único,alíneas “a” e “b”,da Lei nº 054, de 16 de julho de 2001, o vencimento do cargo em provimento em comissão criado pelo artigo 1º da Lei nº072, de 07 de junho de 2002, os anexos II e III da Lei nº 093, de 23 de dezembro de 2004.
Art. 2º. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundosdas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento para o exercício de 2013.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2013.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, 13 de maiode 2013.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 13/05/2013.

Secretária Municipal de Adm. e Finanças

LEI Nº 163 /2013				
ANEXO ÚNICO DA LEI 054/2001				
A – CARGOS EM COMISSÃO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	VENCIMENTO	TOTAL DO VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	CC-1	01	1.457,45	1.457,45
Assessor Técnico	CC-2	04	1.324,95	5.299,80
Chefe de Departamento	CC-2	04	1.324,95	5.299,80
Tesoureiro	CC-3	01	1.163,99	1.163,99
Diretor de Creche	CC-3	02	1.163,99	2.327,97
Diretor de Centro de Convivência	CC-3	01	1.163,99	1.163,99
Encarregado da Limpeza Pública	CC-3	02	1.163,99	2.327,97
Encarregado da Junta de Serviço Militar	CC-3	01	1.163,99	1.163,99
Encarregado de Feiras e Mercados	CC-4	02	997,55	1.995,09
Encarregado de Matadouro	CC-4	01	997,55	997,55
Encarregado de Porto	CC-4	01	997,55	997,55
Encarregado de Oficina	CC-4	01	997,55	997,55
Encarregado de Unidade Produtiva	CC-4	03	997,55	2.992,64
Encarregado de Comunicação	CC-4	01	997,55	997,55
Administrador Distrital	CC-4	01	997,55	997,55
Assistente de Gabinete	CC-5	06	880,38	5.282,28
Auxiliar de Gabinete	CC-6	16	722,70	11.563,20

B – FUNÇÕES GRATIFICADAS				
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.	GRATIFICAÇÃO	TOTAL DA GRATIFICAÇÃO
Chefe de Seção	FG-1	04	529,98	2.119,92
LEI Nº 1632/2013				
LEI 072/2002				

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	VENCIMENTO	TOTAL DO VENCIMENTO
Monitor de Programas Sociais	CCAS-1	15	742,41	11.136,15

ANEXO II DA LEI 093/2004			
GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	NÍVEL	DISPERSÃO – R$
01- ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	2	688,76 a 725,74
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	3	757,74 a 807,41
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	4	833,30 a 887,92
02-FISCALIZAÇÃO	FISCAL MUNICIPAL	3	757,74 a 807,41
04- SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE	1	681,09 a 725,74
05- OBRAS E URBANISMO	GARI	1	681,09 a 725,74
	MOTORISTA RODOVIÁRIO	2	688,76 a 733,92
	OPERADOR DE MÁQUINAS	5	1.589,94 a 1.694,16
06- APOIO OPERACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MARINHEIRO DE CONVÉS, VIGIA E MERENDEIRO	1	681,09 a 725,74
07- PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	MOTORISTA FLUVIAL	2	688,76 a 733,92
	COMANDANTE DE EMBARCAÇÃO	3	757,74 a 807,41
	TÉCNICO AGRÍCOLA	4	833,30 a 887,92

LEI Nº 163/2013								
ANEXO III DA LEI 093/2004								
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	PADRÕES – R$					
			A	B	C	D	E	
Agente de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Marinheiro de Convés, Vigia, Gari e Merendeiro	Única	1	681,09	691,99	703,06	714,31	725,74	
Assistente Administrativo	I	2	688,76	699,78	710,98	722,36	733,92	
Motorista Rodoviário e Motorista Fluvial	Única	2	688,76	699,78	710,98	722,36	733,92	
Assistente Administrativo	II	3	757,74	769,86	782,18	794,69	807,41	
Fiscal Municipal e Comandante de Embarcação	Única	3	757,74	769,86	782,18	794,69	807,41	
Assistente Administrativo	III	4	833,30	846,63	860,18	873,94	887,92	
Técnico Agrícola	Única	4	833,30	846,63	860,18	873,94	887,92	
Operador de Máquina	Única	5	1.589,94	1.615,38	1.641,23	1.667,48	1.694,16	

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:1C5A783D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 162-2013: CONCEDE REAJUSTE AOS CONSELHEIROS TUTELARES

LEI Nº162/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE OREAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições previstas na parte final do inciso II do art. 57 da Lei Orgânica Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º -A remuneração dos Conselheiros Tutelares de São Sebastião do Uatumã, que trata o parágrafo único do art. 40 da Lei nº 084, de 29 de dezembro de 2003é reajustada em 9,50% (nove inteiros ecinquenta centésimo por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º. Os recursos destinados ao custeio doreajuste são oriundos das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento para o exercício de 2013.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, 13 de maiode 2013.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 13/05/2013.

_____
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

LEI Nº 162 /2013			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	TOTAL DO VENCIMENTO
Conselheiro Tutelar	05	729,27	3.646,35

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:8AEC213D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CV 012/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente a licitação na modalidade de CONVITE Nº. 012/2013;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do CONVITE Nº 012/2013, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.
II – ADJUDICAR à firma **L V M CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº **08.963.233/0001-02**, situada na Rua Comendador Clementino, nº 727, Centro, Cep 69.025-000 - Manaus - Amazonas no valor global de **R$ 146.752,03 (cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e três centavos).**
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo da Lei Orgânica do Município
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 28 de agosto de 2013.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:4EDD806B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO CV 012/2013

EXTRATO
CARTA CONTRATO Nº 052/2013, celebrado em 28 de agosto de 2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa L V M CONSTRUÇÕES LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Reforma do Matadouro, Casa da Cultura e Estádio Municipal, no Município de São Sebastião do Uatumã. **VALOR GLOBAL:** R$ 146.752,03 (cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e três centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Convite nº. 012/2013. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo da Lei Orgânica do Município
São Sebastião do Uatumã-AM, em 28 de agosto de 2013.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:C6763504

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/13
Encerrada a sessão pública referente ao Pregão Presencial n. 013/13, só havendo uma única empresa participante, a qual cumpriu todas as exigências editalícias, e diante da ausência de intenção recursal, adjudicam-se os itens 1 e 2 do Pregão Presencial nº. 013/13, à licitante **Vieira da Rocha, Benevides e Frota Advogados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 08.983.700/0001-55 estabelecida na Rua dos Angelins, n. 285, Conjunto Kissia, Bairro Dom Pedro, Manaus/AM, CEP 69040-230, tendo em vista que a proposta apresentada estava dentro do valor orçado pela Administração, obtido através de publicação de Aviso de Cotação de Preços no Diário Eletrônico dos Municípios, visando à prestação de serviços de *Assessoria Jurídica na área de Contas Públicas, no que tange à prestação de serviços de consultoria jurídica atinentes à gestão administrativa do Ente Municipal, orientando o gestor público na correta condução e formalização de seus atos de gestão e de governo, assim como prestando serviços jurídicos de natureza contenciosa administrativa, quando da formalização e autuação do Balanço Geral no TCE/AM, referente ao exercício financeiro em curso, com a elaboração de todos os meios de defesas juridicamente cabíveis perante a Corte de Contas*
Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes.
Urucará (AM), 19 de setembro de 2013.

JOSÉ FERNANDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:8BC36C69

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/13
O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2013-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora foi a única participante do referido processo licitatório, atendo a todas exigências constantes no edital, conforme documentos que instruem os autos;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação deflagrada na modalidade Pregão Presencial n. 013/13, *visando à Assessoria Jurídica na área de Contas Públicas, no que tange à prestação de serviços de consultoria jurídica atinentes à gestão administrativa do Ente Municipal, orientando o gestor público na correta condução e formalização de seus atos de gestão e de governo, assim como prestando serviços jurídicos de natureza contenciosa administrativa, quando da formalização e autuação do Balanço Geral no TCE/AM, referente ao exercício financeiro em curso, com a elaboração de todos os meios de defesas juridicamente cabíveis perante a Corte de Contas*, pelo menor preço por item, em favor da empresa **Vieira da Rocha, Benevides e Frota Advogados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 08.983.700/0001-55 estabelecida na Rua dos Angelins, n. 285, Conjunto Kissia, Bairro Dom Pedro, Manaus/AM, CEP 69040-230, vencedora dos itens 1 e 2, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com o prazo de vigência do contrato**,** conforme Termo de Referência, assim como as Propostas de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
Uracará (AM), 19 de setembro de 2013.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:74D06BC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 013/2013, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/13

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 0013/2013-PM, oriundo do Pregão Presencial nº. 013/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a empresa VIEIRA DA ROCHA, BENEVIDES & FROTA ADVOGADOS.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE CONTAS PÚBLICAS, NO QUE TANGE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ATINENTES À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENTE MUNICIPAL, ORIENTANDO O GESTOR PÚBLICO NA CORRETA CONDUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE SEUS ATOS DE GESTÃO E DE GOVERNO, ASSIM COMO PRESTANDO SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA CONTENCIOSA ADMINISTRATIVA, QUANDO DA FORMALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DO BALANÇO GERAL NO TCE/AM, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO EM CURSO, COM A ELABORAÇÃO DE TODOS OS MEIOS DE DEFESAS JURIDICAMENTE CABÍVEIS PERANTE A CORTE DE CONTAS*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária. **Órgão:** 02 - Poder Executivo. **Unidade:** 02.03.01 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. **Rubrica Orçamentária:** 04.122.0011.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. **Elemento de Despesa:** 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no diário oficial dos municípios do Amazonas.
Urucará, 19 de setembro de 2013.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:DFA5B76A

